

LEI MUNICIPAL Nº 279/2004

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e Alteração do Plano Plurianual de 2002/2005

A Sra. **NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município para 2005, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração para 2005;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município para 2005;

III - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município;

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

I – Projeção da Receita e da Despesa para 2005/2007;

II -Anexo de metas e prioridades para 2005;

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2005

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2005 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

Parágrafo único. Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

CAPITULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2005

Seção I

Da Organização dos Orçamentos do Município

Art. 3º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos.

Art. 4º Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa, facultada a apresentação em nível de desdobramentos, nos termos do plano de contas padrão.

§ 1º Em caso da apresentação da proposta orçamentário em nível de desdobramentos:

I – As emendas parlamentares deverão referir-se a nível para o acréscimo ou supressão de valores, sob pena de inviabilizar a emenda;

II – É dispensada a autorização legislativa específica, bem como a formalização, através de ato normativo próprio, para as transferências entre os valores de um mesmo elemento de despesas.

§ 2º - As vinculações orçamentárias poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 5º A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – a fundos especiais;

II - às ações de saúde e assistência social;

III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;

IV - à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

VI – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, informando, saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§2º. Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Art. 7º Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 01 de Novembro de 2004, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 8º. A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, um por cento da Receita Corrente Líquida prevista para o Município e:

I – se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos;

II – ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação; e

III – será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.

§1º. Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o **caput**, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.

§2º. A reserva de contingência, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais para outros eventos fiscais não poderá exceder à previsão contida no Anexo, até o mês de julho de 2005, quando poderá ser revertida a reserva à conta de passivos contingentes, Riscos e Eventos Fiscais e utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 9º. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a

que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 10. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2005, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§1º. Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2005.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;

II - demonstrativo da despesa por programas de governo.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 11. . O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2005, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 8,0 (Oito vírgula zero por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2004, nos termos do art. 29-A da Constituição da República

Parágrafo Único Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 12. Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo.

Art. 14. A Execução orçamentária do Legislativo será independente mas integrada ao Executivo para fins de contabilização.

Parágrafo único. Em não sendo possível a integração dos sistemas contábeis a Câmara Municipal enviará até o dia 05 de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 16. Os serviços de contabilidade do Município organizarão sistema de custos que permita:

- a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
- c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
- d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 17. A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º. Durante o exercício de 2005, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art 18. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados inferiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou esporte, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2005, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 20. Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas; cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;
- II - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;
- III - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;
- IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.
- V – cooperativas que visem a geração de empregos e renda no município;

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda da regular aplicação dos recursos, mediante o que determinará Lei Municipal específica, devendo ocorrer a devolução dos valores no caso de desvio de finalidade;

Subseção VII

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 21. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, habitação, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 22. A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que determinará Lei Municipal específica.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000:

- a) destinação dos recursos através de fundo rotativo;
- b) formalização de contrato;
- c) aprovação de projeto pelo Poder Público;
- d) acompanhamento da execução;
- e) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.

Seção VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§1º. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2004, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2005, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

§2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

- I - as exposições de motivos que os justifiquem;
- II - as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais;
- III - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

Seção IX

Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 24. SUPRIMIDO

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada

Art.25. A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 26. O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 27. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I – No Poder Legislativo, 70% das receitas de impostos e transferências arrecadadas em 2003 que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra-orçamentários e, também, 5,7% da Receita Corrente Líquida de 2005;

II – No Poder Executivo, 51,3% da Receita Corrente Líquida projetada para 2005:

Art. 28. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de manifestação do Conselho de Política e Remuneração de Pessoal de que trata o art. 39 da Constituição da República.

Art. 29. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, no Poder Executivo além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- a) recuperação de vencimentos dos exercícios de 2004 a 2005;
- b) aumento de remuneração em percentual de até 9%;
- c) criação dos cargos de diretores, assessores especiais, chefes de setores
- d) investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
- e) concessão de abono remuneratório aos servidores em efetivo exercício do magistério;
- f) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

§ 1º. As autorizações dos inciso I deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Os créditos orçamentários e respectivas dotações para as despesas com pessoal do Município, em atendimento ao previsto no inciso X do art. 37 da CF/88, deverão prever, além da perda do valor aquisitivo do último exercício, a revisão geral acumulada em mais até 09%.

Art. 30. No exercício de 2005 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3%(cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6^a, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível;

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução orçamentária que permita o cumprimento do Art. 166, §1º, II da Constituição da República.

Art. 32. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas, veículos e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

V – Transporte Escolar;

VI – Cedência de Servidor

Art. 33 – Se o projeto de lei orçamentária não for promulgado até 31 de dezembro de 2004, até que esta ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo, incluindo o Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais, conforme a ser determinado por ato próprio de cada poder.

Art. 34 – Fica autorizado à alteração, à atualização de Programas e Ações do Plano Plurianual 2002-2005, bem como a inclusão de Novos Programas de Governo e Novas Ações, conforme ANEXO II, integrante desta LEI.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE SETEMBRO DE 2004.**

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

**Tabajara Rosa de Miranda
Sec. da Adm., Plan. e Fazenda**

ANEXO I – Anexo de Metas e Prioridades Para Exercício de 2005.

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2005

LDO - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado - 2005		
PROGRAMA DE GOVERNO: 001 – CÂMARA DE VEREADORES		
Descrição dos objetivos do programa: Manutenção da Câmara de Vereadores		
Descrição do Indicador: Câmara de Vereadores		
Indicador atual: Manter atividades do poder Legislativo		
Indicador Pretendido: Ampliar as atividades Legislativas		
Unidade responsável: Câmara de Vereadores		
Ações (projeto/atividade(1/2))		
Descrição da Ação: Manutenção das Atividades Legislativas		
Tipo da Ação: 2 – Atividade		
Produto: Atividade mantida	Unidade de medida: Câmara	Meta: 100%
Fonte do Financiamento: Recursos Próprios - R\$ 240.000,00		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2005

LDO – Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado – 2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Descrição dos objetivos do programa: Assegurar a manutenção dos serviços Administrativos do órgão que compõe o Poder Executivo e manutenção de suas atividades

Descrição do Indicador: Grau de atendimento das metas de qualidade e produtividade

Indicador atual: Manter as Atividades das Secretarias

Indicador Pretendido: Ampliar e melhorar as Atividades da Administração

Secretarias responsáveis: Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Planejamento e fazenda, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social e Habitação e Secretaria de Agricultura, Comércio, Indústria, pecuária, Turismo, Desenvolvimento e Obras.

Unidade Responsável: Gabinete

Ações (projeto/atividade(1/2))

Descrição da Ação: Manutenção das Atividades do Gabinete

Tipo da Ação: 2 – Atividade

Produto: Atividade mantida **Unidade de medida:** Atividade

- Meta:**
- 1 - Divulgar município
 - 2 - Atender ao Público
 - 3 - Despachar correspondência
 - 4 - Gerenciar a Prefeitura Municipal
 - 5 – Manutenção do Pessoal
 - 6 – Aquisição de Equipamentos
 - 7 – Qualificação do Pessoal

Fonte do Financiamento: Recursos Próprios - R\$ 325.000,00

Unidade Responsável: Administração, Planejamento e Fazenda

Ações (projeto/atividade(1/2))

Descrição da Ação: Manutenção das Atividades da Administração, Planejamento

Tipo da Ação: 2 – Atividade

Produto: Atividade mantida **Unidade de medida:** Atividade

- Meta:**
- 1 – Departamento Pessoal
 - 2 - Atender ao Público
 - 3 - Planejamento de ações do município
 - 4 - Setor de Compras e Licitações
 - 5 – Setor de Patrimônio
 - 6 - Setor de Almoxarifado

- 7 – Setor de Contabilidade
- 8 – Setor de Tesouraria
- 9 – Setor de Tributação

Fonte do Financiamento: Recursos Próprios - R\$ 460.000,00

Unidade Responsável: Obras

Ações (projeto/atividade(1/2))

Descrição da Ação: Manutenção da Diretoria de Obras

Tipo da Ação: 2 – Atividade

Produto: Atividade mantida **Unidade de medida:** Atividade

Meta: 1 – Aquisição de Equipamentos

2 - Atendimento ao público

3 – Atendimento outras Secretaria do Governo

4 - Manter Parque Viário

Fonte do Financiamento: Recursos Próprios - R\$ 270.000,00

Unidade Responsável: Agricultura, Com, Ind. e Pecuária e Desenv.

Ações (projeto/atividade(1/2))

Descrição da Ação: Manutenção de Atividades Rota das Terras.

Tipo da Ação: 2 – Atividade

Produto: Atividade mantida **Unidade de medida:** Atividade

Meta: 1 - Atendimento ao público

2 - Desenvolvimento turístico local e regional

Fonte do Financiamento: Recursos Próprios - R\$ 6.000,00

Unidade Responsável: Fundo do Meio Ambiente

Ações (projeto/atividade(1/2))

Descrição da Ação: Manutenção do Fundo do Meio Ambiente

Tipo da Ação: 2 – Atividade

Produto: Atividade mantida **Unidade de medida:** Atividade

Meta: 1 – Recursos naturais e renováveis

Fonte do Financiamento: Recursos Próprios - R\$ 15.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2005

LDO – Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado – 2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 004 – CONCURSO PÚBLICO

Descrição dos Objetivos do Programa: Selecionar Profissionais para o quadro efetivo do Município.

Descrição do Indicador: % Aprovação

Indicador Atual: 70%

Indicador pretendido: 80%

Unidade Responsável: 04.128 – Administração, Planejamento e Fazenda

Regionalização:

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Realização de Concurso Público

Tipo da Ação: 2 Atividade

Produto: Concurso

Unidade de Medida : N°

Meta: 80%

Fonte do Financiamento: Próprio

Recursos Próprios:

Transferências

União/Estado:

Iniciativa Privada: R\$ 25.000,00

Prazo: 12 meses

Custo Previsto: R\$ 25.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2005

LDO - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado - 2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 005 – CURSOS DE QUALIFICAÇÃO

Descrição dos Objetivos do Programa: Contribuir para o desenvolvimento de cursos profissionalizantes, através de Convênios

Descrição do Indicador: Jovens e Adultos

Indicador Atual: 25

Indicador Pretendido: 30

Secretaria responsável: Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade Responsável: Funde de Assistência Social

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Cursos Profissionalizantes

Tipo da Ação: 2 – Atividade

Produto: Pessoas Qualificadas

Unidade de Medida: Pessoas atendidas

Meta: 30 Pessoas

Fonte do Financiamento:

Recursos próprios – R\$ 5.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2005

LDO - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado - 2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 006 – PROMOVER O LAZER E O DESPORTO ENTRE OS ALUNOS E COMUNIDADE EM GERAL

Descrição dos Objetivos do Programa: Oportunizar o Lazer e o desporto aos alunos e comunidade em geral, juntos as escolas municipais.

Descrição do Indicador: alunos

Indicador Atual: 292 alunos

Indicador Pretendido: 452 alunos

Secretaria Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Unidade: Ensino Fundamental

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: 1 – Construção de Quadras de Esportes

Tipo da Ação: 1 Projetos

Produto: quadras

Unidade de Medida: quadras

Meta: 1 – Construção de 2 Quadras de Esportes

Fonte Financiamento – Recursos Próprios - R\$ 20.000,00

Recursos Convênios - R\$ 10.000,00

Total - R\$ 30.000,00

Unidade Responsável: Esporte e Lazer

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: 2 – Manter as Atividades do Desporto e Lazer

Tipo da Ação: 2 - Atividade

Produto: Atividade **Unidade de Medida:** Atividade Mantida

Meta: 1 - Manter o Desporto e Lazer

2 - Criação do Conselho Municipal do Desporto

Fonte de Financiamento – Recursos Próprios R\$ 15.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2005

LDO - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado - 2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 102 – VEÍCULOS RODOVIÁRIOS

Descrição dos Objetivos do programa: Adquirir veículos rodoviários, para agilização das atividades das Secretarias e serviços municipais com o objetivo de prestar melhor atendimento à população.

Descrição do Indicador: N° veículos

Indicador Atual: 26

Indicador Pretendido: 27

Secretaria Responsável: Gabinete, Secretaria de Obras, Agric, Com, Ind, Pec, Turis e Desenvolvimento

Unidade: Gabinete

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Aquisição de veículos

Tipo da Ação: Projeto

Produto: Veículo **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 01 - Aquisição de Um Veículo

Fonte do Financiamento: Próprio - R\$ 30.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2005

LDO - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado - 2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 104 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Descrição dos Objetivos do Programa: Contribuir para a educação de jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental ou não lograram concluí-lo na idade própria.

Descrição do Indicador: Jovens e Adultos beneficiados

Indicador Atual: 30 Jovens e adultos

Indicador Pretendido: 35 jovens e adultos

Secretaria: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Responsável: Educação de Jovens e Adultos

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação:Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos

Tipo da Ação: 2 – Atividade

Produto: Alunos **Unidade de Medida:** alunos

Meta: 1- atender 20 alunos

Fonte do Financiamento: Recursos Próprio.....R\$ 5.000,00
Recursos Convênios.....R\$ 5.000,00
Total.....R\$ 10.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2005

LDO - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado - 2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 106 – GINÁSIO POLIESPORTIVO

Descrição dos Objetivos do Programa: Proporcionar lazer e desportos a população em geral do Município de Boa Vista do Cadeado

Descrição do Indicador: N° ginásio

Indicador Atual: 0

Indicador pretendido: 80%

Unidade Responsável: 27.812 – Esporte e Lazer

Regionalização:

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Construção de Ginásio Esportivo

Tipo da Ação: 1 - Projeto

Produto: Ginásio **Unidade de Medida :** N° **Meta:** 1

Fonte do Financiamento: **Recursos Próprios:** R\$ 238.000,00

Transferências União/Estado: **Iniciativa Privada:**

Prazo: 48 meses

Custo Previsto: R\$ 238.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2005

LDO - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado - 2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 108 – CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS

Descrição dos Objetivos do Programa: Adquirir terreno para construção de Escola Municipal, com finalidade de ampliação de séries, sem deslocamentos de alunos para outros redes escolares do Ensino Fundamental.

Descrição do Indicador: N° de alunos atendidos

Indicador Atual: 56 alunos

Indicador pretendido: 100 alunos

Unidade Responsável: Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Regionalização:

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: **Construção de Escolas**

Tipo da Ação: **1 - Projeto**

Produto: Prédio **Unidade de Medida :** m2 **Meta:** 100%

Fonte do Financiamento: Próprio **Recursos Próprios:** R\$ 150.000,00

Transferências União/Estado: **Iniciativa Privada:**

Prazo:

Custo Previsto: R\$ 150.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2005

LDO - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado - 2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 130 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Descrição dos Objetivos do Programa: Prestar Assistência Social geral às famílias e situação de risco e ou vulnerabilidade social do município, implantar programas que recebam incentivos Fundo Estadual e Nacional de Assistência Social, emendas parlamentares. Propiciando condições do órgão desenvolver suas atividades em plena capacidade realizando atividades administrativas, melhorando as condições de trabalho e serviços de atendimento ao público. Subsídios aos clubes de mães, exercer atividades objetivando ao amparo proteção orientação e efetivação dos direitos da criança e adolescente.

Descrição do Indicador: Grau de satisfação do usuário

Indicador Atual: 80%

Indicador Pretendido: 100%

Secretaria Responsável: Secretaria de Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social. e Habitação.

Unidade Responsável: Fundo de Assistência Social

Ações (projeto/atividade)

Descrição da Ação: Atividades de Assistência Social

Tipo da Ação: 2 - atividade

Produto: Atividade Medida

Unidade de Medida: Atividade

Meta: 1 - Atendimento ao usuário

2 - Auxilio Funeral

3 – Qualidade no atendimento dos serviços prestados

4 – Elabor. de Ativ. Adminis. diversas e transm. de dados a caixa Estado e União

5 – Plantando Cidadania através de plantio de hortaliças

6 – Apoio aos clubes de mães dos distritos

7 – Aquisição de Equipamentos e mobiliário geral

Fonte do Financiamento: Recursos Próprio - Valor: R\$ 50.000,00

Ações (projeto/atividade)

Descrição da Ação: Assistência ao Índio

Tipo da Ação: 2 - atividade

Produto: Atividade Medida

Unidade de Medida: Atividade

Meta: 1 - Atender famílias de Índios

Fonte do Financiamento: Recursos Próprio - Valor: R\$ 2.000,00

Descrição da Ação: Fabrica de Material de Limpeza

Tipo da Ação: 2 - atividade

Produto: Atividade Medida

Unidade de Medida: Atividade

Meta: 1 – Manter as atividades em relação a fabricação de material de limpeza
2 – Gerar renda e assistência social

Fonte do Financiamento: Recursos Próprio - Valor: R\$ 12.000,00

Unidade Responsável: Fundo de Municipal de Direito da Criança e Adolescente

Ações (projeto/atividade)

Descrição da Ação: Atividades do Conselho Tutelar

Tipo da Ação: 2 - atividade

Produto: Atividade Medida

Unidade de Medida: Atividade

Meta: 1 - Atendimento ao usuário
2 – Qualidade no atendimento dos serviços prestados
3 – Aquisição de Equipamentos e mobiliário geral
4 – Manutenção de atividades

Fonte de Financiamento: Recursos Próprio – Valor R\$ 25.000,00

Ações (projeto/atividade)

Descrição da Ação: Benefícios Eventuais

Tipo da Ação: 2 - atividade

Produto: Atividade Medida

Unidade de Medida: Atividade

Meta: 1 - Atender famílias em Estado de Vulnerabilidade Social

Fonte do Financiamento: Recursos Próprio - Valor: R\$ 1.000,00

Recursos Vinculados – Valor R\$ 1.000,00

Total - Valor R\$ 2.000,00

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Construção do Centro Social

Tipo da Ação: 1 - Projeto

Produto: Atividade mantida

Unidade de Medida: Atividade.

Meta: Construção de Centro Social

Fonte do Financiamento: Próprio - Valor: R\$ 70.000,00

Convênio – Valor: R\$ 20.000,00

Total - Valor: R\$ 90.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2005

LDO - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado - 2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 132 – SAÚDE PREVENTIVA

Descrição dos Objetivos do Programa: Desenvolver programas preventivos da área da saúde proporcionando a comunidade a qualidade de vida, oferecer no território do município um nível básico de qualidade, enfocando a saúde na forma de prevenção, atenção e cura, através da promoção da saúde, mantendo-se uma atenção continuada e abrangente. A organização do PSF se dá em equipe, constituída pelo Médico Geral Comunitário e outros profissionais como enfermeiras, psicóloga, fonoaudióloga, fisioterapeuta, farmacêutico, médica veterinária, assistente social, técnica de enfermagem e agentes comunitários de saúde. Para que os objetivos sejam alcançados, há a preocupação de manter uma colaboração intersetorial (educação, saneamento, outros), a participação constante da comunidade (reuniões com conselho municipal de saúde, audiências públicas, grupos na comunidade, outros), além da busca pela conscientização da comunidade como agente co-responsável pelo serviço prestado, e não apenas receptor passivo deste serviço e abrangente buscar todos os incentivos do Governo Federal e Estadual e Municipal, Manter o novo sistema de Saúde PABA (Piso de Atenção Básica Ampliada) desenvolvido pelo Governo Federal. Manter ações para Melhorar o atendimento no interior do município, manutenção dos planos de aplicação dos recursos das verbas Estaduais (Municipalização Solidária da Saúde) Município Resolve.

Descrição do Indicador: pessoas atendidas

Indicador Atual: 600 Pessoas Atendidas

Indicador Pretendido: 700 Pessoas Atendidas

Secretaria Responsável: Secretaria de Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social e Habitação

Unidade Responsável: Saúde

Descrição da Ação: Unidade Móvel p/ Programas de Saúde

Tipo da Ação 1 - Projeto

Produto: Veículo

Unidade de Medida: 01 veículo

Meta: 100%

Fonte do Financiamento: Próprio Recursos próprios R\$ 100.000,00

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Manter o programa PAB (Piso de Atenção Básica)

Tipo da Ação: 02 - Atividade

Produto: Atividade mantida

Unidade de Medida: Atividade.

Meta: Manter o Programa

Fonte do Financiamento: Convênio - Valor : R\$ 28.000,00

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Manutenção (Programa de Saúde Familiar) - PSF

Tipo da Ação: 02 - Atividade

Produto: Atividade mantida

Unidade de Medida: Atividade.

Meta: Manter o Programa

Fonte do Financiamento: Convênio - Valor : R\$ 65.000,00

Ações (projeto/atividade (1/2))

15 -Descrição da Ação:, Manutenção do PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde)

Tipo da Ação: 02 - Atividade

Produto: Atividade mantida

Unidade de Medida: Atividade.

Meta: Manter o Programa

Fonte do Financiamento: Convênio - Valor : R\$ 18.000,00

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Manutenção da Farmácia Básica

Tipo da Ação: 02 - Atividade

Produto: Atividade mantida

Unidade de Medida: Atividade.

Meta: Manter o Programa

Fonte do Financiamento: Convênio - Valor : R\$ 3.000,00

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Manutenção da Vigilância Sanitária

Tipo da Ação: 02 - Atividade

Produto: Atividade mantida

Unidade de Medida: Atividade.

Meta: Manter o Programa

Fonte do Financiamento: Convênio - Valor : R\$ 1.000,00

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Manutenção de Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Tipo da Ação: 2 - Atividades

Unidade de Medida: Atividade Medida

Meta: 1 - Manter Convênios com hospitais

- 2 – Descentralização do atendimento a população
- 3 – Adquirir medicamentos
- 4 - Manter atividades Odontológicas
- 5 – Manter Atividades de Saúde do Trabalhador
- 6 – Adquirir Equipamentos
- 7 – Manter o Setor de Saúde
- 8 – Manter a atenção à Saúde Mental

Fonte do Financiamento: próprio Valor: R\$ 610.000,00

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Manutenção de Atividades do Fundo Municipal de Saúde (Livre)

Tipo da Ação: 2 - Atividades

Unidade de Medida: Atividade Medida

Meta: 1 - Manter Convênios com hospitais

- 2 – Descentralização do atendimento a população
- 3 – Adquirir medicamentos
- 4 - Manter atividades Odontológicas
- 5 – Manter Atividades de Saúde do Trabalhador
- 6 – Adquirir Equipamentos
- 7 – Manter o Setor de Saúde
- 8 – Manter a atenção à Saúde Mental

Fonte do Financiamento: próprio Valor: R\$ 30.000,00

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica

Tipo da Ação: 2 - Atividade

Produto: Atividades

Unidade de Medida: Atividade Medida

Meta: 1 – Manter o Programa

Fonte do Financiamento: PrópriosR\$ 4.000,00

Convênios....R\$ 1.000,00

Total.....R\$ 5.000,00

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Manutenção do Programa Saúde Bucal - FNS

Tipo da Ação: 02 - Atividade

Produto: Atividade mantida

Unidade de Medida: Atividade.

Meta: Manter o Programa

Fonte do Financiamento: Convênio - Valor : R\$ 22.000,00

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Manutenção do Programa de Campanhas de Vacinação - FES

Tipo da Ação: 02 - Atividade

Produto: Atividade mantida

Unidade de Medida: Atividade.

Meta: Manter o Programa

Fonte do Financiamento: Convênio - Valor : R\$ 1.000,00

Ações (projeto/atividade ((1/2))

Descrição da Ação: Manutenção do Programa Município Resolve

Tipo da Ação: 02 - Atividade

Produto: Atividade mantida

Unidade de Medida: Atividade.

Meta: Manter o Programa

Fonte do Financiamento: Convênio - Valor : R\$ 30.000,00

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Manutenção da Assistência Farmaceutica

Tipo da Ação: 02 - Atividade

Produto: Atividade mantida

Unidade de Medida: Atividade.

Meta: Manter o Programa

Fonte do Financiamento: Convênio - Valor : R\$ 2.000,00

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Manutenção do Incentivo Saúde Família Estado – FES

Tipo da Ação: 02 - Atividade

Produto: Atividade mantida

Unidade de Medida: Atividade.

Meta: Manter o Programa

Fonte do Financiamento: Convênio - Valor : R\$ 20.000,00

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Manutenção do Programa Saúde Bucal - FES

Tipo da Ação: 02 - Atividade

Produto: Atividade mantida

Unidade de Medida: Atividade.

Meta: Manter o Programa

Fonte do Financiamento: Convênio - Valor : R\$ 4.000,00

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Manutenção do Programa Primeira Infância Melhor – PIM

Tipo da Ação: 02 - Atividade

Produto: Atividade mantida

Unidade de Medida: Atividade.

Meta: Manter o Programa

Fonte do Financiamento: Convênio - Valor : R\$ 2.500,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2005

LDO - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado - 2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 133 - MALHA VIÁRIA

Descrição dos Objetivos do Programa: Dar melhores condições de escoamento da produção e trafegabilidade. e transporte escolar

Descrição do Indicador: Vias de trafegabilidade

Indicador Atual: 60 km

Indicador Pretendido: 130 km

Secretaria Responsável: Secretaria de Agricultura, Comércio, Indústria, Pecuária, Turismo, Desenvolvimento e Obras

Unidade Responsável: Obras

Ações(projeto/atividades(1/2)):

Descrição da Ação: Manutenção de Estradas e Bueiros;

Tipo da Ação: 1 – Projeto

Meta – 1 – Encascalhamento de 30 km de estradas

2 – Obras de Arte

Fonte de Financiamento: - Recursos Próprios – R\$ 101.000,00

Ações(projeto/atividades(1/2)):

Descrição da Ação: Construção de Pontes

Tipo da Ação: 1 - Projeto

Produto: Pontes

Unidade de Medida: Pontes

Meta: 1 – Construção de Pontes

Fonte de Financiamento - Recursos Próprios – R\$ 40.000,00

Ações(projeto/atividades(1/2)):

Descrição da Ação: Pavimentação de Ruas

Tipo da Ação: 1 - Projeto

Produto: m² **Unidade de Medida:** m²

Meta: 1.500 m² de ruas pavimentadas

Fonte de Financiamento: Recursos Próprio - ..R\$ 30.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2005

LDO - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado - 2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 134 - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição dos Objetivos do Programa: Manter os recursos humanos necessários; capacitar professores; promover Seminários de Educação; qualificar CPMs e Serviços Gerais; Adquirir equipamentos e materiais de informática; adquirir livros; instalar laboratório de ciências; adquirir equipamentos para as escolas; ampliar e manter escolas; fornecer merenda escolar; manter as escolas do município e manter convênios com a União e Estados.

Descrição do Indicador: Alunos Atendidos

Indicador Atual: 397 Alunos

Indicador Pretendido: 454 Alunos

Secretaria Responsável: Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Responsável: Fundef, MDE , Convênios e Demais Educação Fundamental

Ações (projeto/atividade(1/2))

Descrição da Ação: Manutenção das Atividades do Fundef

Tipo da Ação: 2 – Atividade

Produto: Atividade mantida **Unidade de medida:** Unidade

Meta: 1 - Aquisição de Equipamentos
2 - Manter as Escolas do Município

Fonte do Financiamento: Recursos Próprios - R\$ 523.000,00

Ações (projeto/atividade(1/2))

Descrição da Ação: Manutenção das Atividades do MDE

Tipo da Ação: 2 – Atividade

Produto: Atividade mantida **Unidade de medida:** Unidade

Meta: 1 – Professores em Sala de Aula
2 – Atividades da Secretaria de Educação
2 - Aquisição de Equipamentos
4 - Manter as Escolas do Município
5 - Remuneração do pessoal da educação
6 – Laboratório de Ciências

Fonte do Financiamento: Recursos Próprios - R\$ 420.000,00

Descrição da Ação: Manutenção das Atividades do MDE (Livre)

Tipo da Ação: 2 – Atividade

Produto: Atividade mantida **Unidade de medida:** Unidade

Meta: 1 – Manter as atividades da Secretaria

Fonte do Financiamento: Recursos Próprios - R\$ 30.000,00

Ações (projeto/atividade(1/2))

Descrição da Ação: Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

Tipo da Ação: 2 – Atividade

Produto: Transporte mantido **Unidade de medida:** Unidade

Meta: 1 – Manutenção dos veículos do Transporte Escolar

2 - Terceirização de Linhas de Veículos

3 - Atendimento à 270 alunos

Fonte do Financiamento: Recursos Próprios - R\$ 270.000,00

Recursos de Convênios - R\$ 10.000,00

TOTAL....R\$ 280.000,00

Ações (projeto/atividade(1/2))

Descrição da Ação: Manutenção das Atividades do Salário Educação

Tipo da Ação: 2 – Atividade

Produto: Atividade mantida **Unidade de medida:** Unidade

Meta: 1 - Aquisição de Equipamentos

2 - Manter as Escolas do Município

Fonte do Financiamento: Recursos Convênio 20.000,00

Ações (projeto/atividade(1/2))

Descrição da Ação: Manutenção das Atividades da Merenda Escolar

Tipo da Ação: 2 – Atividade

Produto: Atividade mantida **Unidade de medida:** Unidade

Meta: 1 - atendimento a 397 alunos

Fonte do Financiamento: Recursos de Próprio - R\$ 20.000,00

Recursos de Convênio - R\$ 8.000,00

Total - R\$ 28.000,00

Ações (projeto/atividade(1/2))

Descrição da Ação: Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

Tipo da Ação: 2 – Atividade

Produto: Atividade mantida **Unidade de medida:** Unidade

Meta: 1 – Manter o Programa

Fonte do Financiamento: Recursos Convênio 16.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2005

LDO - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado - 2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 135 - ENSINO INFANTIL

Descrição dos Objetivos do Programa: Manter os recursos humanos necessários; capacitar professores; promover Seminários de Educação; Serviços Gerais; Adquirir equipamentos; adquirir livros; adquirir equipamentos para as escolas; construir, ampliar, manter escolas e creches; fornecer merenda escolar; manter as escolas do município.

Descrição do Indicador: Alunos

Indicador Atual: 50 Alunos

Indicador Pretendido: 70 Alunos

Secretaria Responsável: Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Responsável: MDE

Ações (projeto/atividade(1/2))

Descrição da Ação: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Tipo da Ação: 2 – Atividade

Produto: Atividade mantida **Unidade de medida:** Unidade

Meta: 1 – Professores em Sala de Aula

2 - Aquisição de Equipamentos

3 - Manter as Escolas do Município

4 - Remuneração do pessoal da educação

5 - Atender 70 alunos

Fonte do Financiamento: Recursos Próprios - R\$ 30.000,00

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Construção de Prédios p/ Ensino Infantil

Tipo da Ação: 1 - Projeto

Produto: Prédio **Unidade de Medida :** m2 **Meta:** 100%

Fonte do Financiamento: Próprio **Recursos Próprios:** R\$ 70.000,00

Transferências União/Estado: **Iniciativa Privada:**

Prazo:

Custo Previsto: R\$ 70.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2005

LDO - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado - 2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 136 - ENSINO MÉDIO

Descrição dos Objetivos do Programa: Manter as atividades ligadas ao transporte escolar de alunos do ensino médio, uma vez que o município não possui em sua rede.

Descrição do Indicador: Alunos

Indicador Atual: 55 Alunos

Indicador Pretendido: 60 alunos

Secretaria Responsável: Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Responsável: Ensino Médio

Ações (projeto/atividade(1/2))

Descrição da Ação: Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

Tipo da Ação: 2 – Atividade

Produto: Atividade mantida **Unidade de medida:** Unidade

Meta: 1 – Manutenção dos veículos do Transporte Escolar

2 - Terceirização de Linhas para Transporte Escolar

3 – Atender 50 alunos

Fonte do Financiamento: Recursos Próprios - R\$ 70.000,00

Recursos de Convênios - R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 90.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2005

LDO – Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado – 2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 137 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS

Descrição dos Objetivos do Programa: Aquisição de área, construção, ampliação e manutenção, Prédios Públicos.

Descrição do Indicador: habitantes

Indicador Atual: 600 habitantes

Indicador Pretendido: 2.500 habitantes

Unidade responsável: Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda; Secretária de Agricultura, Comércio, Indústria, Turismo, Desenvolvimento e Obras

Unidade Responsável: Obras

Descrição da Ação: Cemitério Público

Tipo da Ação: 1 Projetos

Produto: Instalações

Unidade de Medida: Instalações

Meta: 1 - Instalações do Cemitério

Fonte do Financiamento: Recursos próprios - R\$ 3.000,00

Unidade Responsável: Obras

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Ampliação do Parque de Máquinas

Tipo da Ação: 1 Projetos

Produto: Área

Unidade de Medida: m²

Meta: 1 – Ampliação do Parque de Máquinas

Fonte do Financiamento: Recursos próprios - R\$ 39.500,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2005

LDO – Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado – 2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 138 – CULTURA AO CIDADÃO

Descrição dos Objetivos do Programa: Implantação de Centro Cultural na sede no município de Boa Vista do Cadeado – RS, com abrangência direta para toda a comunidade Cadeadense e da região.

Descrição do Indicador: Abrangência Direta de toda a comunidade

Indicador Atual: 2.511 habitantes

Indicador Pretendido: população local

Secretaria Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Unidade Responsável: Cultura

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Implantação de Centro Cultural

Tipo da Ação: 1 Projetos

Produto: Área

Unidade de Medida: m2

Meta: 1 – Construção de um Centro Cultural

Fonte do Financiamento:	Recursos próprios	-	R\$ 80.000,00
	Recursos Convênio	-	R\$ 30.000,00
	Total	-	R\$ 110.000,00

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Manutenção das Atividades de Cultura

Tipo da Ação: 2 – Atividade

Produto: Atividade mantida **Unidade de medida:** Atividade

Meta: 1 - Manter a Atividade
2- Aquisição de Equipamentos
3- Manter Pessoal
4- Manutenção da Banda Municipal

Fonte do Financiamento: Recursos Próprios - R\$ 15.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2005

LDO - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado - 2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 139 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Descrição dos Objetivos do Programa: Promover e manter a iluminação pública no perímetro urbano e distritos.

Descrição do Indicador: Localidades atendidas

Indicador Atual: Sede

Indicador Pretendido: Ampliar para os distritos

Secretaria Responsável: Secretaria de Agricultura, Comercio, Industria, Pecuária, Industria, Pecuária, Turismo, Desenvolvimento Rural e Obras

Unidade Responsável: Obras

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Manter a Rede de Iluminação Pública

Tipo da Ação: 2 - Atividade

Produto: Rede Elétrica

Unidade de Medida: rede

Meta: Manter a rede de Iluminação pública

Fonte do Financiamento: Recursos próprios – R\$ 15.000,00

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Ampliar a Rede da Iluminação Pública

Tipo da Ação: 1 - Projeto

Produto: Rede Elétrica

Unidade de Medida: metros

Meta: 1- Ampliar a Rede Elétrica 200 m

Fonte do Financiamento: Recursos próprios – R\$ 10.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2005

LDO - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado - 2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 140 – ÁGUA PARA TODOS

Descrição dos Objetivos do Programa: Dar acesso a população rural e urbana de água potável com qualidade.

Descrição do Indicador: 490 residências

Indicador Atual: 300

Indicador Pretendido: 400

Secretaria responsável: SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PECUÁRIA, TURISMO, DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS.

Unidade Responsável: Obras

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Ampliação da Rede d` água Urbana

Produto: rede Unidade de Medida: m **Tipo da Ação:** 1 – Projeto

Meta: 1 - Colocação de 50 Hidrômetros

2 - Colocação de 100 m canos

Fonte de Financiamento: Recursos Próprios Valor R\$ 5.000,00

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Ampliação da Rede d` água Rural

Produto: rede Unidade de Medida: m **Tipo da Ação:** 1 – Projeto

Meta: 1 - Colocação de Caixas d` água

2 - Colocação de 7.000 m canos

Fonte de Financiamento: Recursos Próprios Valor R\$ 50.000,00

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Manutenção da Rede d` água

Tipo de Ação 2

Produto: rede Unidade de Medida: m

Meta 1 – Manter a Rede d` água

Fonte de Financiamento: Recursos Próprios Valor R\$ 25.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2005

LDO - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado - 2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 141- INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Descrição dos Objetivos do Programa: Permitir o acesso ao agricultor aos incentivos à produção e aumento da produtividade agropecuária.

Descrição do Indicador: produtores atendidos

Indicador Atual: 908 produtores

Indicador Pretendido: 908 produtores

Secretaria Responsável: Secretaria de Agricultura, Comércio, Indústria, Pecuária, Turismo, Desenvolvimento e Obras.

Unidade Responsável: Fundo de Desenvolvimento agropecuário

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Manutenção do Fundo de Desenvolvimento agropecuário

Tipo da Ação: 2 - Atividade

Produto Sementes, Produto Colonial, Animais e Cursos.

Unidade de Medida: Atividade

Meta: 1 - Distribuir gratuitamente sêmen

2- Distribuir árvores frutíferas a famílias carentes

3 – Distribuir semente de hortaliças

4 – Distribuir Pintos Caipiras

5 – Cursos de Extensão e Participação em eventos

Fonte do Financiamento: Próprio. -. R\$ 18.000,00

Unidade Responsável: Agricultura, Com, Ind. e Pecuária e Desenv.

Ações (projeto/atividade(1/2))

Descrição da Ação: Manutenção das Diretoria de Agricul, Com, Indústria e Pecuária e Desenvolvimento.

Tipo da Ação: 2 – Atividade

Produto: Atividade mantida

Unidade de medida: Atividade

Meta: 1 - Atendimento ao público (Produtor)

2 - Atendimento outras Secretaria do Governo

3 – Cursos e excursões

4 – Participação no RS Rural

5 – Manter Convênio com a Emater

Fonte do Financiamento: Recursos Próprios - R\$ 25.000,00

Ações (projeto/atividade(1/2))

Descrição da Ação: Manutenção de Iugorteira

Tipo da Ação: 2 – Atividade

Produto: Atividade mantida **Unidade de medida:** Atividade

Meta: 1 - Manter atividades relacionados a Iugorteira

Fonte do Financiamento: Recursos Próprios - R\$ 10.000,00

Ações (projeto/atividade(1/2))

Descrição da Ação: Casa do Agricultor

Tipo da Ação: 2 – Atividade

Produto: Atividade mantida **Unidade de medida:** Atividade

Meta: 1 - Melhoramento de Instalações da Casa do Produtor

Fonte do Financiamento: Recursos Próprios - R\$ 10.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2005

LDO - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado - 2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 142 – ASSISTÊNCIAS CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Descrição dos Objetivos do Programa: Evitar a permanência das crianças e adolescentes na rua, sem ocupação usando período inverso ao turno escolar, proporcionando atividades culturais, esportivas, de lazer, reforço escolar oficinas de artesanato.

Descrição do Indicador: Atendimento as crianças

Indicador Atual: 40

Indicador Pretendido: 42

Secretaria Responsável: Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social..

Unidade Responsável: Fundo de Assistência Social

Ações (projeto/atividade)

Descrição da Ação: ASEMA - Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto

Tipo da Ação: 2 - atividade

Produto: Atividade Medida

Unidade de Medida: Atividade Mantida

Meta: 1 - Atendimento 20 Crianças

Fonte do Financiamento: Recurso Próprio - Valor: R\$ 1.000,00
Recurso Convênio – Valor R\$ 1.000,00
Total Valor R\$ 2.000,00

Ações (projeto/atividade)

Descrição da Ação: OASF - Orientação e Apoio Sócio Familiar

Tipo da Ação: 2 - atividade

Produto: Atividade Medida

Unidade de Medida: Atividade Mantida

Meta: 1 - Atendimento 20 Família de Criança de 7 a 14 anos

Fonte do Financiamento: Recurso Próprio - Valor: R\$ 1.000,00
Recurso Convênio – Valor R\$ 1.000,00
Total Valor R\$ 2.000,00

Ações (projeto/atividade)

Descrição da Ação: ASEF - Apoio Sócio Educativo Familiar - PAC

Tipo da Ação: 2 - atividade

Produto: Atividade Medida

Unidade de Medida: Atividade Mantida

Meta: 1 - Atendimento 16 Família de Criança de 0 a 6 anos

Fonte do Financiamento: Recurso Próprio - Valor: R\$ 1.000,00
Recurso Convênio – Valor R\$ 1.000,00
Total Valor R\$ 2.000,00

Ações (projeto/atividade)

Descrição da Ação: TE - Trabalho Educativo

Tipo da Ação: 2 - atividade

Produto: Atividade Medida

Unidade de Medida: Atividade Mantida

Meta: 1 - Trabalhar com Crianças e adolescentes 13 a 15 anos

Fonte do Financiamento: Recurso Próprio - Valor: R\$ 1.000,00

Recurso Convênio – Valor R\$ 1.000,00

Total Valor R\$ 2.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2005

LDO - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado - 2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 143 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Descrição dos Objetivos do Programa: Proporcionar o Atendimento de Habilitação e Reabilitação precoce e pedagógica a pessoas portadores de necessidade especiais, conveniando se necessário com entidades afins.

Descrição do Indicador: nº pessoas atendidas

Indicador Atual: 20

Indicador Pretendido: 25

Secretaria Responsável: Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social..

Unidade Responsável: Fundo de Assistência Social

Ações (projeto/atividade)

Descrição da Ação: Grupo de Convivência do PPDs

Tipo da Ação: 2 - atividade

Produto: Atividade Medida

Unidade de Medida: Atividade Mantida

Meta: 1 - 15 pessoas Portadora de Deficiências

Fonte do Financiamento: Recurso Próprio - Valor: R\$ 1.000,00

Recurso Convênio – Valor R\$ 1.000,00

Total Valor R\$ 2.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2005

LDO - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado - 2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 144 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Descrição dos Objetivos do Programa: Implementar ações no sentido de dar atendimento ao Idoso em situação de vulnerabilidade social ao idoso em geral da cidade através de oficinas passeios visando a convivência social, valorização pessoal descoberta de potencialidades e reintegração ao grupo familiar e social.

Descrição do Indicador: n° pessoas atendidas

Indicador Atual: 20

Indicador Pretendido: 50

Secretaria Responsável: Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social..

Unidade Responsável: Fundo de Assistência Social

Ações (projeto/atividade)

Descrição da Ação: Grupo de Convivência do Idoso

Tipo da Ação: 2 - atividade

Produto: Atividade Medida

Unidade de Medida: Atividade Mantida

Meta: 1 – Encontros

2 – Aulas de Danças

3 – Aulas de Ginástica

Fonte do Financiamento: Recurso Próprio - Valor: R\$ 1.000,00

Recurso Convênio – Valor R\$ 1.000,00

Total Valor R\$ 2.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2005

LDO - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado - 2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 145 – CUCA LEGAL

Descrição dos Objetivos do Programa: Atender os usuários da rede pública de saúde que necessitem de cuidados na área de saúde mental, com atenção aos transtornos por uso de substâncias (álcool, drogas) e depressão, buscando atender de uma forma abrangente suas necessidades, dentro de uma política de saúde mental que complete o tratamento no que diz respeito ao bem estar físico, mental, social e familiar , em termos de reabilitação psicossocial para reintegração aos ambientes familiar e social. O programa atenderá pacientes do município de Boa Vista do Cadeado, sendo referências a outros municípios da 9ª CRS (Coordenadoria Regional de Saúde).

Descrição do Indicador: População atendida

Indicador Atual: 50%

Indicador Pretendido: 70%

Secretaria responsável: SECRETARIA DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Responsável: Saúde

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Manter o Programa Cuca Legal

Produto: pessoas **Unidade de Medida:** numero **Tipo da Ação:** 2 – atividade

Meta: 1 – Manter o Programa

Fonte de Financiamento: Recursos Convênios Valor R\$ 120.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2005

LDO - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado - 2005

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO:

I – Destinada a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, a insuficiência de recursos dotados no orçamento e a necessidade de novos créditos orçamentários.

II – Ficarà sob a coordenação do órgão responsável pela destinação.

III – Será controlada de registros contábeis no sistema orçamentário.

IV – Destinada a atender eventuais contrapartidas para convênios futuros.

Fonte de Financiamento: Recursos Próprios – R\$ 52.141,00

ANEXO II – Identificação dos Programas de Governo

4 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

134 – Ensino Fundamental

135 – Ensino Infantil

5 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento e Obras

137 -- Construção, Ampliação e Manutenção de Imóveis

6 – Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

132 – Saúde Preventiva

PPA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO - 2002/2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 132 – SAÚDE PREVENTIVA

Descrição dos Objetivos do Programa: Desenvolver programas preventivos da área da saúde proporcionando a comunidade a qualidade de vida, oferecer no território do município um nível básico de qualidade, enfocando a saúde na forma de prevenção, atenção e cura, através da promoção da saúde, mantendo-se uma atenção continuada e abrangente. A organização do PSF se dá em equipe, constituída pelo Médico Geral Comunitário e outros profissionais como enfermeiras, psicóloga, fonoaudióloga, fisioterapeuta, farmacêutico, médica veterinária, assistente social, técnica de enfermagem e agentes comunitários de saúde. Para que os objetivos sejam alcançados, há a preocupação de manter uma colaboração intersetorial (educação, saneamento, outros), a participação constante da comunidade (reuniões com conselho municipal de saúde, audiências públicas, grupos na comunidade, outros), além da busca pela conscientização da comunidade como agente co-responsável pelo serviço prestado, e não apenas receptor passivo deste serviço e abrangente buscar todos os incentivos do Governo Federal e Estadual e Municipal, Manter o novo sistema de Saúde PABA (Piso de Atenção Básica Ampliada) desenvolvido pelo Governo Federal. Manter ações para Melhorar o atendimento no interior do município, manutenção dos planos de aplicação dos recursos das verbas Estaduais (Municipalização Solidária da Saúde) Município Resolve.

Descrição do Indicador: pessoas atendidas

Indicador Atual: 600 Pessoas Atendidas

Indicador Pretendido: 700 Pessoas Atendidas

Secretaria Responsável: Secretaria de Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social e Habitação

Unidade Responsável: Saúde

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Manutenção de Atividades do Fundo Municipal de Saúde (Livre)

Tipo da Ação: 2 - Atividades

Unidade de Medida: Atividade Medida

Meta: 1 – Manter atividades da Secretaria

Fonte do Financiamento: próprio Valor: R\$ 30.000,00

Ações (projeto/atividade ((1/2))

Descrição da Ação: Manutenção do Programa Município Resolve

Tipo da Ação: 02 - Atividade

Produto: Atividade mantida

Unidade de Medida: Atividade.

Meta: Manter o Programa

Fonte do Financiamento: Convênio - Valor : R\$ 30.000,00

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Manutenção da Assistência Farmaceutica

Tipo da Ação: 02 - Atividade

Produto: Atividade mantida

Unidade de Medida: Atividade.

Meta: Manter o Programa

Fonte do Financiamento: Convênio - Valor : R\$ 2.000,00

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Manutenção do Incentivo Saúde Família Estado – FES

Tipo da Ação: 02 - Atividade

Produto: Atividade mantida

Unidade de Medida: Atividade.

Meta: Manter o Programa

Fonte do Financiamento: Convênio - Valor : R\$ 20.000,00

PPA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO - 2002/2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 134 - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição dos Objetivos do Programa: Manter os recursos humanos necessários; capacitar professores; promover Seminários de Educação; qualificar CPMs e Serviços Gerais; Adquirir equipamentos e materiais de informática; adquirir livros; instalar laboratório de ciências; adquirir equipamentos para as escolas; ampliar e manter escolas; fornecer merenda escolar; manter as escolas do município e manter convênios com a União e Estados.

Descrição do Indicador: Alunos Atendidos

Indicador Atual: 397 Alunos

Indicador Pretendido: 454 Alunos

Secretaria Responsável: Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Responsável: Fundef, MDE , Convênios e Demais Educação Fundamental

Descrição da Ação: Manutenção das Atividades do MDE (Livre)

Tipo da Ação: 2 – Atividade

Produto: Atividade mantida **Unidade de medida:** Unidade

Meta: 1 – Manter as atividades da Secretaria

Fonte do Financiamento: Recursos Próprios - R\$ 30.000,00

PPA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO - 2002/2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 135 - ENSINO INFANTIL

Descrição dos Objetivos do Programa: Manter os recursos humanos necessários; capacitar professores; promover Seminários de Educação; Serviços Gerais; Adquirir equipamentos; adquirir livros; adquirir equipamentos para as escolas; construir, ampliar, manter escolas e creches; fornecer merenda escolar; manter as escolas do município.

Descrição do Indicador: Alunos

Indicador Atual: 50 Alunos

Indicador Pretendido: 70 Alunos

Secretaria Responsável: Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Construção de Prédios p/ Ensino Infantil

Tipo da Ação: 1 - Projeto

Produto: Prédio **Unidade de Medida :** m2 **Meta:** 100%

Fonte do Financiamento: Próprio **Recursos Próprios:** R\$ 120.000,00

Transferências União/Estado: **Iniciativa Privada:**

Prazo:

Custo Previsto: R\$ 70.000,00

PPA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO - 2002/2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 137 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS

Descrição dos Objetivos do Programa: Aquisição de área, construção, ampliação e manutenção, Prédios Públicos.

Descrição do Indicador: habitantes

Indicador Atual: 600 habitantes

Indicador Pretendido: 2.500 habitantes

Unidade responsável: Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda; Secretária de Agricultura, Comércio, Indústria, Turismo, Desenvolvimento e Obras

Unidade Responsável: Obras

Ações (projeto/atividade (1/2))

Descrição da Ação: Ampliação do Parque de Máquinas

Tipo da Ação: 1 Projetos

Produto: Área

Unidade de Medida: m²

Meta: 1 – Ampliação do Parque de Máquinas

Fonte do Financiamento: Recursos próprios - R\$ 50.000,00